



CÂMARA CIDADE GAÚCHA

CIDADE GAÚCHA/PR

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO 6/2025 — 17/03/2025

| | | | |
|---------------|--|-----------------------|------------------|
| Número | 6 | Ano | 2025 |
| Título | SESSÃO ORDINÁRIA Nº 006/2025, DO DIA 17 DE MARÇO DE 2025 | | |
| Data | 17/03/2025 | Tipo de Sessão | Sessão Ordinária |

PAUTA

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ODINÁRIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2.025

- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) EDIRLEI PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO.

- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2025.

- LEITURA DA CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA.

- LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 014/2025, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Indico ao Chefe do Executivo Municipal, para que acione o setor responsável, no sentido de providenciar a limpeza regular e periódica das “BOCAS DE LOBO” de toda a cidade, com atenção especial para áreas de maior risco de alagamentos. A medida deve ser acompanhada por um plano de manutenção e fiscalização para garantir que as bocas de lobo fiquem sempre desobstruídas, permitindo o adequado escoamento da água.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Altera o § 4º do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.413/2021. **OBS:** O Referido Projeto de Lei está em 2ª apreciação e votação...

- LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: ... Altera dispositivos da Lei Complementar nº 02/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha - PR e dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei Complementar está em 2ª apreciação e votação...

- LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: ... Altera o inciso II, do art. 11, da

LC nº 10/2025. **OBS:** O Referido Projeto de Lei Complementar está em 2ª apreciação e votação...

- PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.

Responsável pela pauta